

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Trata - se de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para conserto de veículo pesado Caçamba Ford Cargo, Placa MFU - 7484 da Secretaria de Obras deste município de São Joaquim - SC.

1.2. O veículo Caçamba é essencial para carregamento de materiais diversos apoiando os trabalhos das equipes desta Secretaria, na recuperação e manutenção das estradas do interior e ruas da cidade deste Município. Segue relação das quantidades das peças e mão de obra ora abaixo:

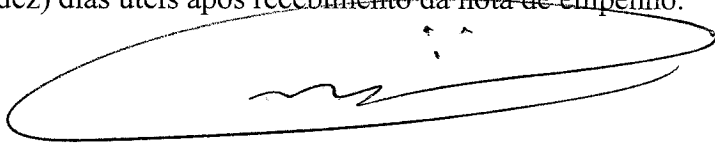
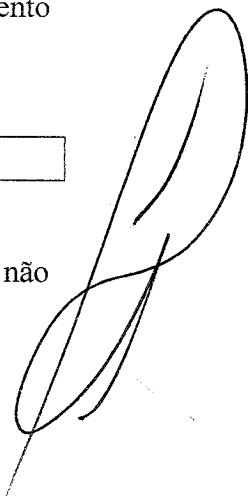
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESP.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	UND	Mola Caixa	R\$ 460,00	R\$ 460,00
02	01	UND	Reparo Braço "V"	R\$ 390,00	R\$ 390,00
03	02	UND	Bucha Feixe de Mola	R\$ 55,00	R\$ 110,00
04	02	UND	Pino Mola	R\$ 45,00	R\$ 90,00
05	18	LT	Óleo da Caixa	R\$ 55,00	R\$ 990,00
06	15	LT	Óleo Diferencial	R\$ 55,00	R\$ 825,00
07	01	UND	Bujão do Carter	R\$ 60,00	R\$ 60,00
08	01	UND	Cruzeta Cardan	R\$ 285,00	R\$ 285,00
09	01	UND	Suporte do Motor	R\$ 236,00	R\$ 236,00
10	01	UND	Faixa Paracheque	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11	02	JG	Jogo de Lona	R\$ 245,00	R\$ 490,00
12	02	UND	Tambor de Freio	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
13	02	UND	Rolete Patim	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	01	UND	Catraca Freio	R\$ 220,00	R\$ 220,00
15	20	LT	Óleo de Motor 15W40	R\$ 33,00	R\$ 660,00
16	01	UND	Filtro de Óleo Motor	R\$ 80,00	R\$ 80,00
17	01	UND	Filtro de Ar	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18	01	UND	Filtro de Combustível	R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	01	UND	Filtro Raccol	R\$ 128,00	R\$ 128,00
20	01	SERV.	Serviço de Freio, Suspensão, Troca de Óleos, Cardam e Suporte	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
				TOTAL GLOBAL	R\$ 9.859,00

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **60 (sessenta) dias** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

- 2.1. A presente aquisição justifica-se, em virtude da Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços para conserto de veículo pesado Caçamba Ford Cargo Placa MFU – 7484.
- 2.2. A presente contratação de dispensa de licitação justifica – se, pelo motivo de ocorrer à licitação no dia 06/01/2023, sendo que a mesma deu fracassada, Pregão Presencial nº 2/2023, Processo nº 5/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS COMPONENTES E CORRELATOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
- 2.3. Sabemos que o processo licitatório decorre de comando inscrito no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e visa a materializar princípios basilares do Direito Administrativo, sobretudo a legalidade, a impessoalidade, e a moralidade. Desta forma, para que esta pasta possa dar continuidade aos trabalhos do Plano Safra 2023, solicita a contratação de dispensa para o conserto do veículo Caçamba Ford Cargo.
- 2.4. Outrossim, a licitação, portanto, é a regra a ser obedecida. É cabível, todavia, contratação direta, quando a disputa se mostra impraticável ou mais onerosa para a Administração Pública. Assim, a própria Constituição Federal, no aludido artigo 37, XXI, tratou de ressaltar que, em alguns casos previstos em lei, a licitação pode ser afastada.
- 2.5. A referida Contratação dar – se – à da seguinte forma: A empresa vencedora na cotação deverá fazer o conserto do veículo Caçamba com o fornecimento de peças primeira linha e prestação de serviço de Mão de Obra Mecânica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O Serviço e o fornecimento de peças deverá ser executado em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- 
- 

- 3.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4. VALOR ESTIMADO

- 4.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 9.859,00 (**Nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais**).
- 4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
- 5.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONSIDERAÇÕES

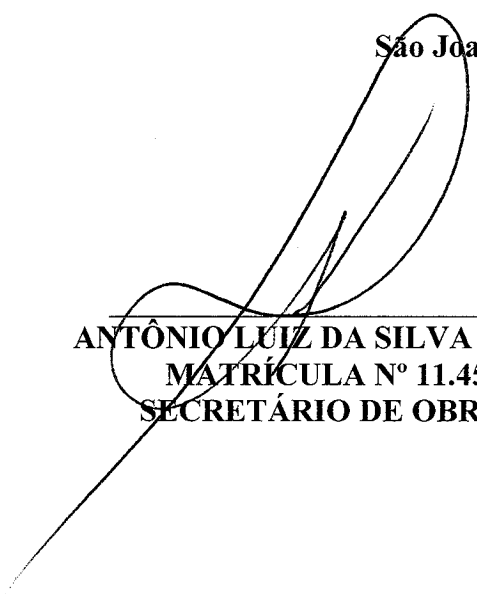
Fiscal do Contrato: Sergio Luiz Zanchi

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotação nº: 36

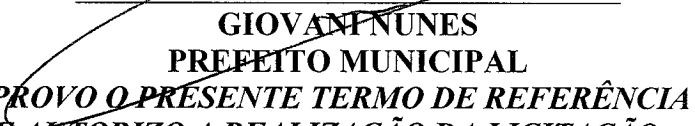
PROJETO ATIVIDADE	Nº 2.011
CODIGO REDUZIDO/DOTAÇÃO	Nº 36
RECURSO	Nº 5000

São Joaquim, 10 de Fevereiro de 2023.




ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NUNES
MATRÍCULA Nº 11.451
SECRETÁRIO DE OBRAS

Aprovo, em ___ de ___ de ___.



GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Ciente em ___ de ___ de ___.



SERGIO LUIZ ZANCHI
MATRÍCULA Nº 9193
FISCAL DO CONTRATO